

## TÍTULO: GESTÃO INTEGRADA DE RISCO E DE CAPITAL

### ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCOS (RAS)
3. RESPONSABILIDADES
  - 3.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
  - 3.2. DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE
  - 3.3. GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO
  - 3.4. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
  - 3.5. DIRETORIA DE RISCOS
  - 3.6. GERÊNCIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
  - 3.7. AUDITORIA INTERNA
  - 3.8. COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL (CGRC)

## 1. OBJETIVO

---

Este documento tem por objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades da Gestão Integrada de Riscos e Capital, observando as melhores práticas de mercado e regulamentações aplicáveis. Com respeito ao escopo do gerenciamento integrado de riscos definido por esta política, estão abrangidas todas as empresas integrantes do Consolidado Prudencial.

## 2. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

### (RAS)

---

#### 2.1. DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS (RAS)

O Conselho de Administração do BMG é responsável pelo direcionamento da estratégia de negócios. As definições para a Declaração de Apetite a Riscos (RAS) são feitas a partir do seguinte posicionamento do Conselho de Administração:

“Somos um banco focado predominantemente no mercado de varejo brasileiro, com objetivo de oferecer a nossos clientes uma gama de produtos e serviços financeiros de alta qualidade. Respaldados por nossa cultura de gerenciamento de riscos, operamos com rigoroso padrão ético e de atendimento regulatório, buscando resultados expressivos, consistentes e sustentáveis, valorizando o relacionamento de longo prazo com o cliente, a avaliação e o apreçamento corretos dos riscos, a manutenção de fontes pulverizadas de captação e a eficiência na utilização do capital.”

Partindo desta declaração, que destaca a relevância do adequado gerenciamento e apreçamento dos riscos, foram definidas dimensões, cada uma composta por métricas associadas aos principais riscos envolvidos, com objetivo de municiar a Alta Administração com uma visão ampla de nossas exposições, bem como definições claras de apetite a riscos para cada uma das dimensões. Tais definições de apetite a risco são revistas ao menos anualmente, podendo variar conforme as diretrizes estratégicas da Alta Administração e o contexto econômico e de mercado.

Quanto ao Risco de Contágio, é abordado em nosso processo de gerenciamento, juntamente com os Riscos de Crédito e de Imagem. Nas análises de risco de crédito, são examinadas possibilidades relacionadas a possível deterioração de determinado fator de risco (exemplo: situação fiscal de entes subnacionais) que possam fazer com que uma situação de maior risco de traduza de uma contraparte para outra (exemplo: do ente A para o ente B). Nas análises de risco de imagem, são examinadas possibilidades de deteriorações em parceiros de negócio ou em outras empresas do grupo que possam gerar impactos para o BMG, e discutidas ações para mitigação de riscos reputacionais.

Outras empresas do grupo envolvem: controladas, coligadas e demais entidades (detidas direta ou indiretamente pelas controladas ou coligadas).

O Risco Socioambiental também é abordado junto aos Riscos de Crédito e de Imagem. A associação com clientes que possuam práticas de impactos ambientais e/ou sociais negativos pode prejudicar a

reputação e a marca do banco. Além disso, a materialização desse risco pode impactar a capacidade financeira dos clientes, comprometendo sua capacidade creditícia, e/ou deteriorar garantias e colaterais concedidos em operações de crédito.

- Dimensão da Capitalização: estabelece que o BMG deve ter capital suficiente para estar protegido durante uma grave recessão ou um evento de estresse sem necessidade de adequação da estrutura de capital em circunstâncias desfavoráveis. É monitorada através do acompanhamento dos índices de capital do BMG, em situação normal e em estresse. O BMG declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Liquidez: estabelece que a liquidez do BMG deve ser suficiente para garantir a sustentabilidade dos fluxos de caixa futuros durante longos períodos de estresse. É monitorada através do acompanhamento dos indicadores de liquidez. O BMG declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Composição dos Resultados e Riscos: define que os negócios são focados principalmente no mercado de varejo bancário brasileiro, onde o BMG atua com uma gama diversificada de clientes e produtos, buscando fornecer as melhores soluções com baixo apetite por volatilidade de resultados e mantendo criterioso monitoramento dos riscos de crédito, mercado, e o risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB), inclusive sobre as exposições existentes em outras empresas do grupo (risco de contágio). Esta dimensão compreende aspectos de negócios e rentabilidade, com acompanhamento gerencial dos resultados e das exposições globais a riscos de crédito e de mercado. O BMG declara Moderado Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão do Risco Operacional: estabelece que o BMG deve possuir controles adequados para limitar possíveis perdas relacionadas a eventos de risco operacional. É monitorada através do acompanhamento dos controles de riscos operacionais. O BMG declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Reputação: aborda riscos que possam afetar negativamente o valor da marca BMG e a imagem da instituição junto a clientes, funcionários, reguladores, investidores e o público em geral, inclusive advindos de parceiros de negócio ou outras empresas do grupo (risco de contágio). É monitorada através do acompanhamento da satisfação dos clientes, da exposição nas mídias e da avaliação da adequação a normas e políticas internas. O BMG declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.

- Dimensão de Cyber Segurança: através do processo de Gestão de Riscos são estabelecidas diretrizes para identificar, avaliar, monitorar e tratar os riscos de segurança a que o Grupo financeiro Bmg está potencialmente exposto, visando proteger as informações e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco aceitáveis e em conformidade com os requisitos legais, estatutários, reguladores e contratuais aplicáveis. O processo de gestão de riscos de segurança é definido em consonância com os princípios de segurança – confidencialidade, integridade e disponibilidade – e, considera uma interação com outros processos corporativos, de modo a aprimorar a compreensão de como os diferentes tipos de riscos interagem entre si, considerando as estratégias e necessidades de negócios do Grupo financeiro Bmg no seu segmento de atuação.

Para manter a postura prudente almejada pela Alta Administração, o BMG dispõe de um conjunto de Políticas e de processos que viabilizam uma operação eficiente, mantendo o conservadorismo desejado na exposição a riscos. O detalhamento quantitativo dos limites de exposição aos principais riscos, quando aplicável, é realizado em Políticas aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, tais como a Política de Risco de Mercado, a Política de Risco de Liquidez, a Política de Gerenciamento de Risco de Crédito e a Política de Risco Operacional.

O Conselho de Administração é o responsável pela aprovação das diretrizes e limites do apetite a riscos, desempenhando suas responsabilidades com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC) e do Diretor Executivo responsável pelo gerenciamento de Riscos (CRO). As métricas, processos e controles que suportam o acompanhamento das cinco dimensões definidas acima são monitoradas frequentemente e devem respeitar os limites definidos, com reportes aos Comitês, Diretores e gestores responsáveis, bem como ao Conselho de Administração, que orienta a tomada de ações de modo a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos e alinhados às diretrizes estratégicas do BMG.

## 2.2. METRICAS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- Dimensão da Capitalização: O Banco considera um nível adequado e prudente o mínimo de 2 pontos percentuais superior ao mínimo regulatório no Conglomerado Prudencial BMG, sem apetite adicional ao regulatório para as integrantes do conglomerado, considerando para tanto, amostras trimestrais, de forma que o Índice de Basileia seja suficiente para fazer frente a períodos de estresse. É monitorada através do acompanhamento dos índices de capital do BMG,

em situação normal e em estresse. Os controles e acompanhamentos estão detalhados no Plano de Capital

- Dimensão de Liquidez: Considera que as projeções de fluxo de caixa devem sustentar o incremento de seus ativos e de cumprir as suas obrigações quando elas forem exigidas, dentro do horizonte de análise. As definições, princípios e indicadores que estão atrelados a esta dimensão estão descritos na Política de Risco de Liquidez (GF.PLT-026).
- Dimensão de Composição dos Resultados e Riscos:

a) Risco de Mercado:

- O Valor em Risco (“VaR”) da carteira trading é limitado a R\$ 2MM;
- Carteira banking está limitada a 0,08% do PR na sensibilidade de taxa de juros “DV01”;
- “VaR” da carteira total(Banking + Trading) está limitado a exposição equivalente a 1,5% do Patrimônio de Referência (PR);

O detalhamento e outros limites específicos são definidos na Política de Risco de Mercado (GF.PLT\_027).

b) Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária (IRRBB): O IRRBB é avaliado através de uma composição de duas métricas, variação do valor econômico da carteira após aplicação de choque padronizado (Delta EVE), e o impacto das oscilações da taxa de juros no resultado da intermediação financeira do banco (Delta NII). No banco BMG o limite máximo para exposição ao IRRBB como 10% do Patrimônio de Referência conforme Política de Risco de Mercado.

c) Risco de Crédito: Os limites atrelados ao acompanhamento do Risco de Crédito têm o foco em dois pilares, o primeiro é focado na qualidade de crédito e monitora o risco de crédito, utilizando o limite de ativos problemáticos (definição descrita na Política de Risco de Crédito) com o valor máximo de 10% da carteira total, o Índice de Cobertura (PDD/ Over 90) que deve ser maior que 100% e o acompanhamento da carteira Over 90 segregada por produto. O segundo pilar, é composto pelos limites de concentração, dentre eles destacam-se os limites de concentração por produto, por contraparte individual e por contraparte com características semelhantes, esses limites e outros acompanhamentos relevantes são detalhados dentro da Política de Risco de Crédito (GF.PLT-025)

- Dimensão de Reputação: É monitorada através do acompanhamento da exposição nas mídias, do índice de satisfação dos clientes, do índice de reclamações no Bacen, índice de qualidade de ouvidoria do Bacen e o conjunto de processos para monitorar a adequação as legislações. O detalhamento do acompanhamento é divulgado na carta mensal de riscos.
- Dimensão de Risco Operacional: Nesta dimensão o principal monitoramento acompanhado é o Índice de Cobertura de Provisões das ações decorrentes de processos judiciais. Esse índice consiste em confrontar, a cada mês, a média de perdas em ações cíveis dos últimos 12 meses com o estoque de provisões no mês. O estoque de provisões do mês de avaliação deve ter cobertura mínima de 12 meses. Além deste indicador, o banco possui amplo processo de monitoramento e mitigação descrito na Política de Risco Operacional (GF.PLT-028).
- Dimensão de Cyber Segurança: As avaliações dos riscos de segurança são realizadas periodicamente e são focadas em reconhecer e entender os riscos existentes, riscos que podem surgir de novas iniciativas estratégicas, novos produtos e serviços e riscos decorrentes de mudanças no ambiente tecnológico. Os riscos de segurança identificados são mitigados através de controles técnicos e administrativos, seguindo as recomendações das melhores práticas de segurança e, um conjunto de indicadores são organizados e monitorados dentro dos pilares de cyber segurança: Security application, Vulnerability, Compliance/Process, People, Perimeter Security, Access Management, Threat Intelligence, Network Security, Data Security, Endpoint Security e Incident Response, onde o Grupo Financeiro Bmg considera adequado e prudente obter o índice mínimo de 70% em cada pilar. Além deste indicador, o banco possui amplo processo de monitoramento e mitigação descrito na norma de Gestão de Riscos de Cyber e Segurança da Informação (ID 58).

### 3. RESPONSABILIDADES

---

As principais responsabilidades das áreas envolvidas no processo de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital no Grupo BMG são apresentadas nos itens abaixo.

#### 3.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar e revisar anualmente a Declaração de Apetite a Riscos (RAS), as Políticas de Gerenciamento de Riscos e a Política e o Plano de Capital;

- Aprovar e revisar anualmente as estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital, conferindo sua compatibilidade com o planejamento estratégico e financeiro da instituição e com as condições de mercado.
- Ter uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem sensibilizar o capital do Banco BMG;
- Acompanhar os níveis de enquadramento do capital e decidir pelo Plano de Contingência, caso necessário;
- Acompanhar os resultados dos testes integrados de estresse e os resultados de monitoramento de capital;
- Acompanhar o cumprimento desta política (assegurar que o banco esteja cumprindo a política e os limites estabelecidos);
- Aprovar as informações a serem publicadas;
- Aprovar metodologia para distribuição de dividendos.

### 3.2. DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE

O Diretor de Riscos e Compliance possui as responsabilidades de Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO), conforme definidas pelo Art. 44º da Resolução 4.557 do Banco Central do Brasil. Entre suas responsabilidades, destacam-se:

- Prover os recursos necessários para assegurar o bom andamento do processo de gestão integrada de riscos e de capital;
- Responder aos Órgãos Reguladores e à Alta Administração quanto ao processo de gestão integrada de riscos e de capital;
- Reportar à Alta Administração as informações relevantes quanto ao gerenciamento integrado de riscos e de capital e seu grau de aderência a esta Política;
- Comunicar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as posições de risco do Banco e alocação de capital;
- Divulgar e fazer cumprir a Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital, observadas as funções específicas, as responsabilidades definidas e os instrumentos apropriados de gestão;
- Garantir que os processos de controle do Gerenciamento de Riscos e de Capital, a tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em todo o Banco BMG;



- Verificar o nível de aderência das metodologias e procedimentos de avaliação, mensuração e controle do Gerenciamento de Riscos e de Capital conforme descrito na Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital;
- Informar à alta administração fatos relevantes no acompanhamento das exposições a riscos, bem como do capital, do PRE e do Índice de Basileia;
- Reportar, trimestralmente, ao Comitê de Gestão de Riscos e de Capital a evolução do capital econômico e regulatório e as eventuais necessidades futuras de capital para fazer frente aos riscos ao qual a Instituição está exposta.

### 3.3. GERENCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

São atribuições das áreas responsáveis pelo gerenciamento estratégico em cada uma das unidades de negócio do Banco BMG:

- Fornecer tempestiva e adequadamente informações relevantes para os processos de planejamento financeiro e de gerenciamentos do risco e do capital;
- Elaborar análise e projeções das oportunidades e ameaças relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Definir, revisar e submeter à aprovação da Diretoria e da Administração as premissas utilizadas no planejamento financeiro;
- Compatibilizar as estratégias de negócio com o Plano de Capital;
- Fornecer informações financeiras necessárias para a elaboração das projeções do Plano de Capital, contemplando no mínimo: cenários econômicos, ativos e passivos, receitas e despesas;
- Estabelecer metodologia de planejamento financeiro que incorporem as variáveis que os gestores do capital julgarem relevantes para o gerenciamento de capital;
- Nas projeções orçamentárias, contemplar horizonte temporal, diretrizes e indicadores orçamentários que viabilizem a elaboração e execução do Plano de Capital, adequados à Política e às necessidades dos gestores de capital.

### 3.4. SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Como responsável pela apuração e projeção do Índice de Basileia a Superintendência de Finanças tem por incumbência:

- Elaborar e revisar, no mínimo anualmente, o Plano de Capital com a projeção do capital regulatório, econômico e análise de sensibilidade para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital;
- Elaborar comparativo do Patrimônio de Referência estimado com o realizado para composição da Carta Mensal de Riscos;
- Consolidar e avaliar os resultados comparativamente às projeções e analisar as eventuais divergências;
- Nas revisões orçamentárias mensais entre orçado e realizado, reportar aos gestores do capital quaisquer alterações que possam implicar em necessidades de readequação do Plano de Capital.
- Calcular a projeção do capital regulatório e econômico para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital.

### 3.5. ÁREA DE RISCOS

- Prover informações qualitativas e quantitativas sobre os riscos inerentes às atividades econômicas e às exposições de suas unidades de negócio, mesmo para aqueles riscos não cobertos pelos limites operacionais regulatórios, que tenham implicações sobre o Plano de Capital, de modo que os gestores do capital possam dimensioná-los e, contingente e prospectivamente, manter uma estrutura de capital regulatório e econômico adequada;
- Implementar e assegurar processos e procedimentos de controle, para garantir a aderência às políticas internas e às regulamentações sobre o gerenciamento de riscos e de capital;
- Realizar a gestão estratégica do risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, identificando, avaliando e controlando os riscos relevantes e oportunidades que possam impactar o BMG;
- Comunicar a Diretoria de Estratégia de Mercado e Analytics quanto às posições de risco do Banco e alocação de capital;
- Definir simulações e metodologias para testes de estresse, contemplando eventos severos e condições extremas de mercado e avaliação de seus impactos no capital e nas métricas de riscos;
- Reportar mensalmente à Diretoria de Estratégia de Mercado e Analytics a evolução do capital econômico e regulatório e as necessidades futuras de capital para fazer frente aos riscos aos quais a Instituição está exposta;

- Implementar alterações editadas pelo BACEN que impliquem na gestão e no monitoramento de riscos e do capital;
- Informar a Diretoria de Estratégia de Mercado e Analytics fatos relevantes no acompanhamento das exposições a riscos, do capital, do RWA e do Índice de Basileia;
- Interagir com as áreas envolvidas no processo de gestão de Capital para garantir a aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas adotados para o gerenciamento de capital.

### 3.6. GERENCIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Gerenciar normas, políticas e demais procedimentos relacionados à segurança da informação;
- Gerir os riscos de segurança da informação e cibernética, definindo controles e ações para o tratamento dos riscos conforme a metodologia definida;
- Coordenar a avaliação de riscos cibernéticos;
- Coordenar a lista de ativos de informação relevantes;
- Coordenar os controles de segurança da informação;
- Realizar a manutenção da Declaração de Aplicabilidade;
- Avaliar a efetividade de controles críticos;
- Avaliar os riscos periodicamente ou sempre que mudanças significativas ocorrerem;
- Definir os papéis e responsabilidades para avaliação e tratamento dos riscos cibernéticos identificados;
- Avaliar e comunicar possíveis alterações dos controles e ativos afetados na avaliação dos riscos de segurança;
- Operacionalizar e orientar as ações relacionadas ao tratamento de riscos de segurança da informação;
- Conduzir estudos e discussões voltados para a melhoria dos níveis de riscos de segurança;
- Manter contato com especialistas externos de segurança visando sintonia com novos problemas e ameaças;
- Elaborar e encaminhar à alta gestão a avaliação de riscos de segurança da informação;
- Dar suporte aos gestores no tratamento dos riscos de segurança;
- Monitorar o ambiente e acompanhar a execução dos planos de tratamento de riscos, bem como a implementação de novos controles;

- Atualizar e comunicar às partes interessadas informações sobre os resultados dos indicadores e estatísticas relacionadas ao processo de avaliação e tratamento de riscos cibernéticos

### 3.7. AUDITORIA INTERNA

Cabe à Auditoria interna avaliar periodicamente:

- A aderência à presente Política.
- Avaliar a qualidade, funcionamento e eficácia dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do Banco BMG, além de realizar as recomendações e apontamentos necessários.

### 3.8. COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL (CGRC)

O comitê tem por objetivo municiar o Conselho de Administração com respeito a todos os principais assuntos relacionados ao gerenciamento integrado de Riscos e de Capital no BMG. O comitê é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Geral;
- Diretor de Estratégia de Mercado e Analytics;
- Diretor de Riscos (Secretário).

Dentre as principais atividades do Comitê, destacamos:

- Promover discussões e decisões sobre temas relacionados às Políticas, procedimentos, metodologias e processos relacionados ao gerenciamento integrado de riscos e de capital e ao Plano de Capital, conforme definições desta Política;
- Validar as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital e o Plano de Capital da Organização e submetê-los à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração deliberações do comitê que afetem as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital, e o Plano de Capital;
- Acompanhar o cumprimento da Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital;
- Avaliar periodicamente, no mínimo a cada 03 (três) meses, os resultados do processo de gestão de riscos e de capital, seus pontos fortes e fracos, assim como a adequação de sua estrutura, buscando o atendimento das necessidades da Organização;

- Acompanhar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos e de capital no âmbito da Organização, inclusive os possíveis impactos no capital oriundos dos riscos associados às empresas não financeiras integrantes do consolidado prudencial;
- Reportar ao Conselho de Administração as variações significativas nas projeções financeiras, exposições a riscos e necessidade futura de capital, bem como possíveis desenquadramentos e alterações relevantes em relação às estratégias adotadas, o montante de capital a ser alocado e os efeitos de testes de estresse no âmbito da Organização;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital;
- Posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê.